



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 31/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria Nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. Os Ofícios nº 103/2013, nº 104/2013 e nº 105/2013, datados de 11 de dezembro de 2013, da Prefeitura Municipal de **Independência**, que solicitam a aprovação das justificativas de alteração de endereço da construção de Unidades Básica de Saúde da Família financiados com recursos do Fundo Nacional de Saúde;
5. As Declarações de Comunicação ao Conselho Municipal de Saúde de Independência, datada de 17 de dezembro de 2013 que aprova as alterações dos endereço de construção de Unidades Básicas de Saúde da Família de Independência localizados em Bom Sucesso, Projetada Doze e Pereiros;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a justificativa referente à alteração do endereço da construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família, cadastrado no FNS através da proposta nº. 11430.883000/1130-04, na localidade de Bom Sucesso - zona rural, para Rua BR 226 - s/n, bairro Nova Betânia, no município de Independência, considerando tratar-se de melhores condições tanto construtiva e de bom acesso.
- Art. 2º. Aprovar a justificativa de alteração do endereço da construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família, cadastrado no FNS conforme proposta nº. 11430.883000/1130-01, na Rua Projetada Doze – zona urbana para um terreno na Avenida Pelo Sinal, s/n, bairro Cohab no município de Independência, considerando tratar-se que é maior e poderá atender mais pessoas.
- Art. 3º. Aprovar a justificativa de alteração do endereço da construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família, cadastrado no FNS conforme proposta nº. 114308.83000/1130-05, na localidade de Pereiros – zona rural, para Várzea Grande, s/n – Bairro zona rural no município de Independência, considerando tratar-se de melhores condições tanto construtiva e de bom acesso.
- Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 31/2014 – CIB/CE (Continuação)

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS